



LSPA
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO

Instituto de Psicologia Aplicada- Instituto Universitário

Projecto de Dissertação

Mestrado em Psicocriminologia Clínica

Fantasia nos agressores sexuais de menores

Perversão e condutas violentas:

Pedófilos e Molestadores

Estudos de caso

Docente:

Prof. Dr. António Pires

Discente:

Joana Mafalda Pereira nº 13 728

mafalda.pereira@hotmail.com

Índice

Artigo de revisão de literatura	2
Resumo	2
Abstract	2
Introdução	2
Abordagens teóricas da Perversão.....	2
Parafilias.....	2
Revisão do conceito	2
Conclusão.....	2
Referências bibliográficas.....	2
Projecto de investigação	2
Introdução	2
Método	2
Referências Bibliográficas.....	2
ANEXOS I.....	2
ANEXOS II.....	2

Artigo de revisão de literatura

Resumo

Pretende-se com esta revisão de literatura, fazer uma distinção entre pedófilos e molestadores infantis. Assim, deste modo, é necessário percorrer os autores desde Stoller (1984,1993), Porter et. al (2003) , Krafft-Ebing (1886), Haverlock Ellis (1894), Roudinesco (2007) e McDougal (1995), que se debruçaram sobre a temática da perversão, comportamentos parafilicos e desvios da sexualidade. É importante perceber a evolução que o conceito de pedofilia tem vindo a sofrer ao longo dos estudos dos vários autores que se confrontaram com diferenças fulcrais nomeadamente perturbações psicológicas, motivação para o crime e fantasias com menores, que distinguem o pedófilo do molestador. As fantasias serão um ponto chave no entendimento destes comportamentos criminógenos. Conclui-se assim que, de facto, embora os termos sejam utilizados para descrever o mesmo tipo crime, existem diferenças nos agressores que o perpetuam e que estas serão de máximo relevância numa intervenção junto destes.

Palavras-chave: Agressores sexuais, Perversão, Parafilias, Pedofilia, Molestadores,

Fantasias.

Abstract

It is intended with this literature review, make a distinction between pedophiles and child molesters. So in this way, it is necessary since the authors go Stoller (1984.1993), Porter et al. (2003), Krafft-Ebing (1886), Haverlock Ellis (1894), Roudinesco (2007) and McDougal (1995), which have focused on the theme of perversion, paraphilic behaviors and deviations of sexuality. It is important to understand the evolution that the concept of pedophilia has been suffering over the studies of several authors who clashed with key differences including psychological disorders, motivation for the crime and fantasies with minors, that distinguish the pedophile molester. The costumes will be a key point in understanding these criminal behaviors. It follows that, in fact, while the terms are used to describe the same crime, differences exist in the aggressive perpetuate and they will be of maximum intervention with a relevance of these.

Keywords: Sexual offenders, Perversion, Paraphilias, Pedophilia, molesters, Fantasies.

Introdução

É importante conseguir-se estabelecer uma diferenciação concreta acerca dos agressores sexuais de menores, isto porque nem sempre exige um real relacionamento sexual por parte do indivíduo e, as fantasias, nos diferentes agressores, tornam-se fulcrais para o seu entendimento e a para a intervenção mais adequada de forma a diminuir-se a reincidência destes crimes. A pedofilia enquadra-se dentro dos transtornos parafílicos e não requer, ou usualmente não envolve um acto criminoso, visto que estes sujeitos podem manter os seus desejos e fantasias em segredo durante toda a vida sem nunca os partilharem ou torná-los reais. (Serafim, 2009). Estes sujeitos podem casar-se com mulheres que tenham filhos ou praticarem profissões que os mantenham com fácil acesso a crianças, mas raramente causam algum mal.

Já os molestadores de crianças, em sua maioria, apresentam motivações variadas para os seus crimes, que raramente tem a sua origem na sexualidade. (Serafim, 2009). Shaw (1996) ressalta que a maior parte dos agressores sexuais inicia estes comportamentos sexuais delinquentes por volta dos 15 anos de idade.

Um importante aspecto neste contexto é o consenso entre os vários autores do papel das fantasias sexuais nos agressores (Porter et al., 2003). Estas vêm explicar a problemática central nestes indivíduos e ajudam-nos a perceber a que tipos de agressores pertencem: pedófilos ou molestadores de crianças. As fantasias vão-se transformando gradualmente em pensamentos cada vez mais fixos, como um quadro de obsessões e para outros como um quadro impulsivo. Para Bradford (2001), estas constituem ideias, pensamentos, imagens ou desejos persistentes e recorrentes, involuntários, que invadem a consciência. No caso dos agressores sexuais de menores, estes não têm a mínima consciência de que estas podem vir a transformar-se numa conduta problemática. Acedendo às fantasias de cada tipo de agressor, podemos inferir sobre a sua problemática e perceber melhor o que o leva à passagem ao acto. Determinando a sua tipologia será mais fácil e eficaz intervir-se num âmbito terapêutico ou reabilitador, tal como evoca a essência do sistema punitivo. Para tal, é necessário entender-se o que caracteriza cada um deste tipo de agressores: fantasias/encenação, passagem ao acto, o que o motivou a tais comportamentos. Desta forma, foi feita uma revisão de literatura que suporta todos os

conteúdos necessários para se entender este tipo de comportamento sexual desviante bem como a revisão do conceito de pedófilia e, as condutas violentas.

Assim, para desenvolver esta temática foi feita uma busca online na base de dados da Ebsco, considerando a literatura dos últimos 20 anos. Os textos foram pesquisados pelos seguintes termos: parafilias, agressores sexuais, pedofilia, molestadores, fantasias, agressores sexuais de menores, ofensas sexuais e perfil psicológico. Ao todo foram 39 artigos de revisão de literatura que preencheram os critérios para este estudo. Foram também consultados livros e textos disponíveis na biblioteca do Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA-IU). Foram ainda adicionados no desenrolar do tema textos facultados pelo Dr. Vitor Vieira, técnico superior do Estabelecimento Prisional da Carregueira (estabelecimento prisional de alta segurança para agressores sexuais e homicidas).

Abordagens teóricas da Perversão

Krafft-Ebing (1886) e Havelock Ellis (1898) destacaram-se entre os maiores cientistas do pensamento médico-positivista sobre as perversões no início do século XIX. Krafft-Ebing foi o primeiro a classificar clinicamente as psicopatias sexuais descrevendo o que chamou de “excitação da vida sexual por estímulos inadequados” (p. 31). Para ele, os desvios sexuais poderiam ser tratados e a normalidade atingida desde que reforçada pela força de vontade e pelo tratamento moral.

Havelock Ellis questionou as posições de Krafft-Ebing dizendo que os fenómenos “normais” e a maioria das perversões sexuais são apenas exagerações dos instintos e das emoções que se encontram em estado de germen nos “seres humanos normais”. “Enquanto ignoramos os limites da sexualidade normal, não somos capazes de fixar regras razoáveis para a sexualidade” (p. 22).

Ao dar uma dimensão histórica à perversão, Roudinesco (2007) remete-nos para a essência do pensamento freudiano sobre o tema, fazendo-nos reflectir sobre as nossas próprias pulsões perversas (Ceccarelli,2009). O ponto inovador de Freud foi considerar não apenas que a sexualidade está presente desde a infância, mas, também, que esta sexualidade infantil será o esboço da sexualidade no adulto. Entretanto, este não era o pensamento de Freud no início de sua produção teórica. Ele não defendeu, à priori, a existência de uma sexualidade infantil. Propunha uma cena de sedução na qual a criança era invadida pela sexualidade do adulto, não sendo capaz de construir uma representação sexual para tal cena. Entretanto, cabe precisar que o que Freud de facto

abandona, é a veracidade da cena de sedução. Ou seja, o que passa a contar não é a realidade factual, mas sim a realidade psíquica. Em alguns casos relatados pelas suas pacientes, a sedução, de facto, ocorrera; em outros, não. Mas, em ambos os casos, do ponto de vista do psiquismo infantil, a sexualidade é sempre despertada por uma sedução que vem de fora. O complexo de Édipo será então o organizador final da configuração sexual da vida adulta e, por isso, as escolhas de objecto nesta fase serão determinantes para a construção da identidade psicosexual.

Entre os principais pesquisadores da perversão na contemporaneidade destaca-se Joyce McDougall que amplia o referencial teórico freudiano, adicionando-lhe suas próprias contribuições. McDougall procura, sublinhar a importância de cada Escola Psicanalítica no que diz respeito à constituição da sexualidade humana. Na sua obra, a perversão é colocada como uma solução para os conflitos dilacerantes do ego.

A autora analisa a perversão a partir, fundamentalmente, do sofrimento psíquico do sujeito. Através da introdução do conceito de “neosexualidades”, sustenta que os arranjos sexuais, convencionalmente rotulados de perversos, são soluções infantis para conflitos psíquicos insuportáveis. É importante ressaltar que ela desenvolve a sua teoria a partir da compreensão da perversão como movimento pulsional, algo da ordem do destino da pulsão e não como estrutura. Para ela, o único aspecto de uma fantasia que poderia legitimamente ser descrito como perverso, seria a tentativa de impor a imaginação erótica a um outro que não consentisse isso ou que não fosse responsável (McDougall, 1995). “Ninguém escolhe livremente os padrões e os limites que as neosexualidades impõem” (McDougall, 1995, p. 193).

Um dos factores que poderiam caracterizar o chamado perverso é justamente o facto de que ele não tem escolha. Para alguns indivíduos, tais práticas sexuais não despertam conflitos, uma vez que não são sentidas como compulsivas ou como condições exclusivas para o prazer sexual. Mas, há também os indivíduos que só têm roteiros fetichistas ou sadomasoquistas à disposição para se empenharem num relacionamento sexual. Sendo assim, as variações sexuais só se tornam problema na medida em que os indivíduos envolvidos as vivenciem como egodistónicas. Contudo, qualquer que seja a modalidade sexual, estes indivíduos raramente abandonam as suas soluções eróticas. “Perder o único sistema de sobrevivência sexual de que dispõem seria o equivalente à castração” (p. 188). Na sexualidade perversa o que está em jogo é a angústia originária, o perigo de desaparecer.

Em face desta morte psíquica, o frágil ser infantil inventará o que quer que seja a fim de evitá-la. Coagido entre o desejo de viver e a impossibilidade de realizar este desejo sem violência, encontra na neossexualidade o cenário e a acção susceptíveis de contê-la e, paralelamente, a expressão erótica que permite, não somente a existência de uma vida sexual, ainda que restrita, mas também o contacto com o outro, ainda que parcial. No agir perverso é o outro quem vai oferecer a prova de que a castração não faz mal, de que a diferença entre os sexos não é a causa do desejo sexual e de que a cena primitiva é como o autor do roteiro a criou. Há, assim, uma solução mágica da tensão interna, o que faz com que a procura compulsiva por parceiros torne-se uma necessidade urgente. “O papel do outro na perversão é permitir o contorno da angústia fálico-edipiana” (McDougall, 1982, p. 208).

Uma outra tentativa de compreensão do fenómeno perverso foi proposta pelo psicanalista norte-americano Robert Stoller. O autor (1984, 1985, 1986, 1993) entende a perversão como uma passagem ao acto, sendo este acto perverso uma “cura” instantânea do trauma infligido pela castração. Posta a impossibilidade de que alguém escape à castração, a questão central colocada por Stoller é se existiria alguma manifestação erótica que não seria, em sua origem, perversa. Nesta perspectiva, o que deve ser, de facto, considerado perversão é o desejo de fazer mal ao objecto, humilhá-lo e degradá-lo. Humilhando, o perverso vingá-se da humilhação a que foi submetido.

A perversão é uma neurose erótica; uma forma erótica do ódio. O fantasma que sustenta o acto perverso é o de vingança que transforma o traumatismo (da criança) no triunfo do adulto. Para Stoller, a origem da perversão deve ser procurada nas dificuldades encontradas pelo sujeito na construção da psicosexualidade, sobretudo no que se refere aos elementos masculinos e femininos presentes nesta construção. Os fantasmas criados pelos perversos para salvaguardar o prazer revelam-se ser formas de actuações da angústia e do ódio. Stoller compreende a perversão como a produção de um cenário onde, através do fantasma, algo – o trauma – é actuado. Entretanto, qualquer enredo apresentado é sempre condenado ao fracasso, pois são sempre repetições e nunca elaborações.

Parafilias

O espectro dos transtornos sexuais compreende um padrão comportamental constituído desde actos bizarros quanto à expressão da mais extrema forma de violência sexual, a

violação (estupro) seguido de homicídio, configurando-se desta forma como crimes sexuais (Dietz, 1983).

Este padrão de comportamentos sexuais inadequados ou desviantes caracteriza-se segundo o Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais- DSM-IV (American Psychiatric Association, 1994), de Parafilia (do grego- para- ao lado de, oposição e philos = amante, atraído por). Assim, tanto no DSM-IV como no CID-10 (classificação Internacional de Doenças- Organização Mundial de Saúde, 1993), as Parafilias (fetichismo, tranvestismo, fetichistas, exibicionismo, voyerismo, necrofilia, pedofilia etc) configuram-se como uma sexualidade caracterizada por impulsos sexuais intensos e recorrentes, modulados por fantasias e manifestações de comportamentos não convencionais, provocando alterações nas várias esferas da vida do sujeito (social, pessoal, afectiva) por ser um padrão de comportamento caracterizado pela repetição como um quadro compulsivo.

As fantasias geralmente compreendem desejos sexuais ou comportamentos recorrentes, intensos e sexualmente excitantes, podendo haver envolvimento de objectos não-humanos, sofrimento ou humilhação próprios ou do parceiro, crianças ou outras pessoas sem o seu consentimento (Meyers e Blashfield, 1997). Meyer (1999) ressalta que o facto de uma pessoa apresentar preferências por determinadas partes do corpo, objectos e acessórios não representa por si só uma parafilia, e em muitos não há riscos para condutas sexuais criminosas. Segundo este autor, para que este funcionamento preencha os critérios para uma parafilia deve-se considerar os seguintes aspectos: A) Carácter opressor - com perda de liberdade, de opções e alternativas, o sujeito actua apenas daquela forma; B) Carácter rígido - significando que a excitação sexual só se consegue em determinadas situações e circunstâncias estabelecidas pelo padrão parafilico e C) Carácter impulsivo - que se vai reflectir na necessidade de repetição da situação. A amplitude de ocorrência dos delitos sexuais compreende a violação, abuso sexual, exibicionismo, prostituição de menores, estupro e abuso sexual de menores (pedofilia e molestação). No contexto médico-legal, apenas a pedofilia se configura numa classificação nosológica dentro dos transtornos psiquiátricos, qual seja a preferência sexual por crianças pré-pubescentes.

O termo “pedofilia” foi inicialmente usado em 1886 por um psiquiatra alemão, Richar Freiherr von Krafft-Ebing, o termo vem do grego pais- “criança” e philia “amor” ou “amizade”). Embora o termo pedofilia seja largamente associado à violência sexual infantil, trata-se mais precisamente deste transtorno parafilico (não implicam

necessariamente actos criminosos). Por outro lado, os molestadores de crianças, em sua maioria, apresentam motivações variadas para os seus crimes, que raramente têm origem em transtornos formais de preferência sexual. Os pedófilos caracterizam-se principalmente por atitudes mais subtis e discretas no abuso sexual, geralmente utilizando-se de carícias, visto que em muitas situações a vítima não se sente violentada. Já os molestadores são mais invasivos, menos discretos e geralmente consomem o acto sexual contra a criança. (Serafim, 2009)

Segundo a DSM-IV temos 3 critérios para a definição de Pedófilia:

- A) Ao longo de um período mínimo de 6 meses, fantasias sexualmente excitantes recorrentes e intensas, impulsos sexuais ou comportamentos envolvendo actividade sexual com uma ou mais crianças pré-puberes (geralmente com 13 anos ou menos);
- B) As fantasias/impulsos ou comportamentos causam sofrimento clinicamente significativo ou prejuízo no funcionamento das áreas da vida do indivíduo;
- C) O indivíduo tem no mínimo 16 anos e é pelo menos 5 anos mais velho que a criança(s).

Como foi anteriormente referido, o abuso sexual de menores não é sempre sinónimo de pedofilia, mas pode derivar de outras condições psicopatológicas (ex: esquizofrenia e deterioramento mental), fala-se então de molestadores/abusadores de menores, muitos deles têm também problemas de alcoolismo crónico ou abuso de outras substâncias psicotrópicas que os levem a agredir um indivíduo carente ou desprotegido ao imporem a sua vontade e o seu poder (Jaria, 1969). Ou seja, o que este autor ressalta são para perturbações anti-sociais presentes naqueles que não estão interessados em estabelecer uma relação “amorosa” com a criança mas sim, pôr em prática o seu oportunismo sadismo e poder sobre a vítima.

Já a pedofilia enquadra-se dentro dos transtornos parafílicos e não requer, e usualmente não envolve um acto criminoso, visto que o pedófilo pode manter os seus desejos em segredo durante toda a vida sem nunca compartilhá-los ou torna-los reais.

Phithers, et. al. (1989) ressaltam para o facto de que os crimes praticados (passagem da fantasia para a acção) por pedófilos ocorrem com maior frequência quando o indivíduo é exposto a níveis de stress elevados, ou seja, qualquer situação que gere pressão psíquica, como discussões com o cônjuge, demissão do emprego, alterações bruscas no quotidiano etc. Todavia nem todo o indivíduo que pratique algum acto sexual com crianças é pedófilo.

Revisão do conceito

Estima-se que apenas 2% a 10% das pessoas que cometeram crimes de natureza sexual contra crianças sejam pedófilos, tais criminosos são chamados de pedófilos estruturados, fixados ou preferenciais. Abusadores que não atendam aos critérios reguladores de diagnóstico de pedofilia são chamados de abusadores oportunos, regressivos, ocasional ou situacionais (Holmes e Holmes, 2002). Socarides (1959) pensa que a pedofilia ocasional se manifesta mais facilmente em idade de início de velhice, quando importantes mudanças psicológicas alteram as defesas contra os impulsos sexuais.

Franco de Masi (1999) distingue igualmente dois tipos de pedofilia: a romântica e a cínica. A pedofilia "romântica" alimenta-se duma figura idealizada e erotizada do menino/a. Aqui o mundo do pedófilo está centrado na vida dos menores quer seja no vértice afectivo quer no imaginário erótico. O objecto de atracção é mais frequentemente um adolescente, e não uma criança. Isso não significa que a pedofilia, nesses casos, se limite à sublimação da sexualidade, o resultado é sempre uma aproximação sexual concreta. Na pedofilia "cínica" a fantasia base é sádica: o estado de excitação mental é alcançado somente imaginando possíveis maus tratos ou violência sobre a criança. O prazer não deriva do desejo sexual, mas de poder fazer tudo o que se quer sobre um objecto submisso (De Masi, 1999).

Mesmo que o acto sexual constitua sempre um abuso, os pedófilos "românticos" mostram frequentemente aspectos altruístas ou capacidades educativas e criativas nas suas relações com os menores, em oposição aos "sádicos/cínicos" que não têm nenhuma relação com as crianças e não sentem nenhum fascínio pelo mundo infantil. (De Masi, 1999). Podemos-nos perguntar então se, na pedofilia "cínica", o sadismo representa um inconveniente que pode ser evitado ou se faz parte da dinâmica intrínseca da estrutura perversa da pedofilia. De um ponto de vista dinâmico, podemos intuir porque a sexualidade dirige-se às crianças e pode ser particularmente adequada para a instalação do sadismo. Se a criança é desejável porque, é submissa e psicologicamente indefesa, é possível de facto, que a relação assimétrica (adulto/criança; dominante/dominado), que caracteriza a perversão pedófila, tenha um acréscimo em direcção à excitação sádica. Em todo o caso, a pedofilia mesmo sendo caracterizada pela assimetria da relação, qualidade que a aproxima do sadomasoquismo, não necessariamente leva ao prazer da violência sádica.

É necessário operar uma distinção entre formas de criminalidade sexual sobre menores e a verdadeira pedofilia que, por si só, está distante de violência. No caso de pedofilia, a sexualização da realidade psíquica poderia depender de traumas ou abusos sexuais infantis. Frequentemente, todavia, o pedófilo pode não ter sofrido violência sexual enquanto criança. Pode, ao contrário, ter gozado de privilégios ou ter sido objecto de pressões sedutores por parte de ambos os pais.

Caracterizando, o pedófilo foi uma criança isolada, que se poderia sentir excluída pelos seus colegas da mesma idade, dos quais invejava a vitalidade. Como adultos, desejam possuir aquelas mesmas crianças que admiraram e invejaram. A relação amorosa e sexual com a criança/adolescente exprime também uma fantasia de recuperação de vitalidade perdida ou nunca possuída. (De Masi, 1999). Não raro, os pedófilos foram crianças inteligentes, sensíveis e privilegiadas, que tiveram uma infância de conta de fadas da qual saíram de forma traumática, em seguida à perda de confiança nos pais. O pedófilo pode não ter sofrido violência sexual enquanto criança. Pode, ao contrário, ter gozado de privilégios ou ter sido objecto de pressões sedutoras por parte de ambos os pais. Por esta razão, os pedófilos, refugiam-se num mundo sexualizado, fonte contínua de excitação e sustentação. O tipo mais comum de pedófilo é um indivíduo imaturo, que em alguma parte da sua vida descobre que obtém com crianças níveis de satisfação sexual que não são passíveis de alcançar de outra forma. São sujeitos solitários e a falta de habilidade social acaba por levar estes indivíduos a mergulhos cada vez mais profundos e fantasias na pedofilia.

Já os abusadores de menores não têm esta sexualização do mundo infantil, pelo contrário, têm uma revolta/raiva dirigida para as crianças, muitas vezes provocada por maus tratos que estes mesmos viveram ao longo do seu estágio infantil, em que o poder era exercido sob os submissos.

Daí os processos de sedução em ambos os casos diferirem, tanto na selecção das suas vítimas, por serem crianças cujos pais estão em processo de divórcio ou que já se encontram divorciados, que se sentem negligenciadas ou abandonadas; o pedófilo, por outro lado, prefere as crianças sem caracteres sexuais secundários e normalmente não recorre à violência. O abusador de menor muitas vezes abusa dos seus próprios filhos, pois são as suas extensões narcísicas, utilizando a violência física, e o poder que tem sobre elas.

Geralmente, o comportamento sexual desviante tem origem na primeira infância de crianças abandonadas, carentes e isoladas. Essas crianças refugiam-se num mundo

fantástico sexualizado. É este estado mental que mais tarde, juntamente com a desilusão que deriva do mundo dos adultos e a recusa de crescer, irá sustentar a evolução em direcção à pedofilia. Em outras palavras, servem para manter a ideia, própria da perversão e de pedofilia, de que os pais não existem ou, quando existem, são objectos denegridos e degradados (Chaseguet-Smirgel, 1985).

Para Porter et, al (2003) o processo de fantasia do agressor sexual configura-se num desencadeador para a violência extrema. Quando o individuo sai da fantasia para o acto em si, ele experimenta o prazer não mais pelo sexo e sim com o sofrimento da vítima. As fantasias gradativamente vão-se transformando em pensamentos cada vez mais fixos, a um quadro de obsessão. No caso dos pedófilos, a maioria deles não se apercebe que estas venham a transformar-se numa conduta problemática. Nos molestadores, não se observa o arrependimento ou culpa e o padrão de comportamento segue um ritual com hierarquia de acções (psicopatia). Se algo interromper esse ritual a vítima será preservada. Neste contexto, o crime por prazer é o produto de extremo sadismo.

Looman (1995), ressalta que se a fantasia é o papel chave nos crimes sexuais, esta terá implicações consideráveis no tratamento de criminosos sexuais, uma vez que as possíveis causas destes comportamentos estão associados a histórias de abusos físicos, sexual, exposições à violência familiar durante a infância e uso de álcool e outras drogas durante a adolescência (Borwsky et. al, 2007; Morris et. al. 2007; Laçasse e Mendelson, 2007)

Segundo Lanning (2001), molestadores infantis configuram-se como indivíduos significativamente adultos que se engajam em qualquer tipo de actividade sexual com indivíduos considerados legalmente como crianças. Já Holmes e Holmes (2002) fazem uma distinção entre estes dois tipos de agressores de menores: situacionais e preferenciais:

Um molestador situacional (transtornos da personalidade- anti-social/psicopatia; narcísica; esquizóide) tem geralmente uma inteligência abaixo da média normativa, provém de uma classe socioeconómica baixa, possui comportamentos criminais variados; utiliza muitas vezes para as suas fantasias o recurso a pornografia violenta, tem comportamentos impulsivos embora considere os riscos dos seus comportamentos; comete erros normalmente ligados à negligência, orienta-se nos seus actos pela intelectualidade e, os seus actos criminosos são espontâneos ou planejado conforme a disponibilidade, a oportunidade e as ferramentas que possui para tal; os seus padrões comportamentais dão-se pela praticidade e pela flexibilidade.

Para estes autores o processo de fantasia do agressor sexual configura-se num disparador para a violência extrema. Quando o indivíduo sai da fantasia para o acto em si, ele experimenta o prazer não mais pelo sexo e sim com o sofrimento da sua vítima. Em oposição, os outros agressores, com comportamentos parafilicos (pedófilos), possuem geralmente uma inteligência superior; os seus comportamentos criminais são focados; a pornografia a que estes recorrem nas suas fantasias é temática; o seu comportamento é caracterizado por ser compulsivo; normalmente consideram as suas necessidades; os erros que estes cometem são apontados por necessidade; e orientam os seus comportamentos para a fantasia em si; a satisfação libidinal dá-se por via auditiva, de modo repetitivo e com a utilização de acessórios; os seus padrões de comportamento são ritualizados pois apresentação uma grande rigidez e são por necessidade.

Serafim et. al (2009), fazem igualmente a distinção entre estes dois tipos de agressores sexuais, caracterizando-os de uma forma geral como pedófilos pois existe uma tendência a englobar a violência sexual contra crianças no contexto geral da pedofilia, e não da criminalidade. Desta forma falam em: pedófilo abusador e pedófilo molestatador. O pedófilo abusador é caracterizado por ser um individuo imaturo e que descobre que pode obter com crianças níveis de satisfação sexual que não consegue de outra maneira. O seu comportamento é expresso de forma menos invasiva (carícias) e dificilmente age com violência. Tem tendência a utilizar pornografia infantil, pela internet ou utilizando fotografias diferentes dos molestatadores.

Já os pedófilos molestatadores são caracterizados em duas subclasses: os pedófilos molestatadores situacionais e os pedófilos molestatadores preferenciais. Cada uma destas subclasses dividem-se noutras caracterizantes. No caso dos primeiros (situacionais), temos os pseudopedófilos: em que a criança não é o objecto central da sua fantasia, logo não pode ser diagnosticado como pedófilo, na acepção estrita do termo. Dentro destes temos três tipos de agressores, os regredidos, os inescrupulosos (moral ou sexual) e os inadequados.

Os regredidos são indivíduos que em alturas de stress, regridem a estágios anteriores do desenvolvimento e, para se sentirem seguros e à vontade passam a a interagir melhor com pessoas tão fragilizadas quanto eles naquele momento. Por esse motivo não atacam apenas crianças, para satisfazerem os seus desejos sexuais, utilizam-se de qualquer grupo vulnerável, como idosos e deficientes físicos ou mentais.

Os inescrupulosos são o tipo de agressor que abusa de quem está disponível para satisfazer as suas necessidades sexuais e o facto de atacar crianças faz parte desse

contexto, não sendo a sua prioridade. Molestar uma criança é parte do padrão de abuso em geral da sua vida, pois tem como hábito usar e abusar das pessoas. Este indivíduo mente, furta, trapaceia e não vê motivo para não abusar de crianças. Usa a força, a sedução ou manipulação para conquistar a sua vítima. O incesto é comum para este agressor, que não hesita em envolver os seus filhos ou enteados na realização dos seus desejos.

O agressor inadequado é considerado pelos autores como um indivíduo que possam sofrer de alguma forma de transtorno mental (debilidade mental, senilidade etc.) que o impossibilita de perceber a diferença entre o certo e o errado nas suas práticas sexuais, ou seja, o carácter delituoso dos seus actos. Por último temos a categoria dos pedófilos preferenciais, em que a gratificação sexual só será alcançada se a vítima for uma criança. O comportamento sexual está ao serviço das suas parafilias e é persistente e compulsivo, orientado pelas suas fantasias. A característica marcante deste grupo é a violência extrema, que pode chegar ao homicídio. Estes podem ser do tipo: sedutor, sádico e introvertido.

Os autores classificam os sedutores como um dos grupos mais perigosos, geralmente cortejam a criança, oferecem-lhe presentes e são capazes de perseguir a vítima. Fica íntimo da vítima antes de abusar desta e insinua gradativa e indirectamente assuntos sexuais, por exemplo, usando pornografia infantil. O pedófilo sádico pretende molestar a criança com o exposto desejo de a magoar. A sua excitação sexual é directamente proporcional à violência, que pode ser fatal. O crime é premeditado e ritualizado, sendo resultado de um plano de ataque. Não conhece a criança e não a seduz, utiliza-se truques para retirá-la aos pais. Tem geralmente preferência por meninos, pois têm especial interesse em sexo anal, e a prática do canibalismo pode ser frequente. O seu cadastro criminal é variado.

Por último, os autores apresentam o pedófilo introvertido: é um tipo de agressor que prefere crianças mas não tem habilidade para as seduzir. Em geral, escolhe crianças desconhecidas e muito pequenas para não entenderem o que lhes é feito. Para realmente se relacionar sexualmente utiliza a prostituição infantil, turismo sexual, internet, ou casa-se com uma mulher que tenha filhos que deseja para ter acesso legítimo e seguro e com a frequência que necessita.

Ainda, estes autores, ressaltam para um aspecto de grande importância associado aos molestadores de crianças, que é a presença da psicopatia. Esta colabora para a expressão da insensibilidade afectiva, diminuição da capacidade empática e elevado

comportamento anti-social. O que caracteriza o molestador com psicopatia é a manifestação da evidente crueldade na conduta sexual, centrada e modulada pela postura de indiferença à ideia do mal que comete, não expressando emoções quanto ao desvio nem ao facto de os seus comportamentos produzirem sofrimento nas vítimas (empatia). Sugere-se que este tipo de agressor experimente a sensação de prazer não pelo sexo mas sim pelo sofrimento das suas vítimas, geralmente reduzindo-as ao nível de objecto, passível de toda a manipulação, degradação e descarte.

Fantasia como comportamentos aditivos – obsessivo / impulsivo

Os comportamentos perversos têm a sua origem na infância e exprimem uma dependência (comportamento aditivo) de um estado de excitação mental que não deve ser absolutamente confundido com o exercício da sexualidade relacional. (De Masi, 1999). Meyers e Blashfield (1997) ressaltam que o constructo obsessivo nos pedófilos violentos se inicia bem antes da primeira expressão de uma conduta sexual delituosa. A fantasia sexualizada, que se instala precocemente na infância do futuro perverso, bloqueia o desenvolvimento da parte sádica da personalidade atirando-a na experiência do prazer aditivo. (De Masi, 1999). Segundo este autor, a perversão pedofila é sustentada por um específico núcleo delirante, uma crença (Money Kyrle, 1951), uma organização patológica do mundo interno, em que o objecto altamente idealizado, venerado e tratado como um ídolo, tomando o lugar dos pais.

Carnes (1989) defende que as fantasias são demonstrativas duma patologia aditiva nos agressores sexuais. Muitas destas fantasias são descritas na literatura incluindo, a masturbação compulsiva, promiscuidade, dependência pornográfica, dependência de telefonemas pornográficos, cibersexo etc. (Kafka, 2001, 2007).

A sexualização, presente na perversão pedofila, é sustentada por fantasias autocriadas num estado psíquico de retiro, que altera a percepção da realidade psíquica e emocional que adquire o carácter de uma dependência/ adição. Desta forma, o pedófilo vê na criança e no adolescente um sujeito que deseja a sexualidade e se propõe continuamente como objecto sexual. (De Masi, 1999).

Alguns autores descrevem esta adição nos comportamentos sexuais como compulsivos (Coleman, 1987,1992) ou impulsivos (Schwartz & Abromowitz,2003,2005). Embora estes dois conceitos, em termos de mecanismos, sejam muitas vezes intercalados, a verdade é que são distintos (Hollander & Rosen, 2002). Estes dois constructos são assim caracterizados por comportamentos repetitivos reflectindo uma desinibição, mas de qualquer maneira ao longo da literatura é possível diferenciar os dois, incluindo por

exemplo, a resposta a tratamentos farmacológicos (Ferrão, Almeida, Bedin, Rosa & Busnello, 2006).

Outra importante característica distinta está ligada a mecanismos motivacionais que direccionam o comportamento, tais como o facto de indivíduos compulsivos são frequentemente hipervigilantes e desejam reduzir a ansiedade, enquanto sujeitos impulsivos não medem os riscos e procuram maximizar o prazer e a gratificação. (Claes, Vandereycken & Vertommen, 2002). Os distúrbios marcados pela compulsividade são normalmente diagnosticados como distúrbios de ansiedade, segundo a DSM-IV-TR: 1-obsessões são definidas como pensamentos persistentes, impulsos, ou imagens que são repetidamente vividas como inapropriadas e 2-compulsões definidas como comportamentos repetitivos, em que os indivíduos são compelidos a actuar em forma de resposta à sua obsessão e que tem o intuito de reduzir o perigo e a ansiedade que lhe está associada. Em contraste, a impulsividade é caracterizada por não se conseguir resistir a um impulso, a uma tentação de ter determinado comportamento que é considerado como “mau”/perigoso. Estes indivíduos experienciam uma forte tensão antes do acto em si e durante este têm um grande sentimento de satisfação e prazer seguido de um sentimento de culpa (APA, 2000; Moeller, Barrat, Dougherty, Schmitz & Swann, 2001). Em suma, estes dois tipos de comportamentos, compulsivos e impulsivos, são registados nos dois tipos de agressores de menores (pedófilos e molestadores), pela persistência das fantasias e das suas passagens ao acto (Kafka, 2001, 2007).

Dada a importância das fantasias nestes modelos (Laws & Marshall, 1990; Storms, 1981) e no desenvolvimento da orientação sexual, e aplicando estes modelos à pedofilia é importante perceber a extensão das fantasias que os pedófilos têm com crianças. A noção que as fantasias desviantes são uma parte importante no desvio sexual foi enfatizada por Abel e Blanchard (1974), na sua revisão sobre a importância das fantasias nas preferências sexuais. McGuire, Carlisle e Young (1965) vêm suportar este facto, afirmando que grande parte das fantasias destes agressores reportam para a primeira experiência real com carácter sexual. Abel e Blanchard (1990) suportam estes factos afirmando que estas fantasias remontariam, na maior parte dos agressores, aos 10 anos de idade. Os autores afirmam que as fantasias sexuais são uma parte importante para se compreender estes actos sexuais desviantes dos tipos de agressores, a maneira como agem e também que tipo de agressores se tornam.

Finkelhor e Araji (1986), sugeriram 4 factores motivacionais nas agressões sexuais a crianças: 1- congruência emocional- o agressor parece ter necessidades emocionais em se envolver sexualmente com crianças; 2- excitação sexual, o agressor acha a criança sexualmente atractiva e excitante; 3- bloqueio, os meios para satisfazer as necessidades são menos atractivos e por fim 4- desinibição- as frequentes inibições para se manter relações sexuais com as crianças são ultrapassadas. Desta forma, os autores propõe que o processo de fantasia dos pedófilos também pode estar explicado por estes mesmos factores. De qualquer forma, as fantasias não servem apenas para propósito sexual, elas também têm uma forte componente emocional (Singer, 1975).

Conclusão

A sexualidade humana, em todas as suas múltiplas formas, variações e expressões, se constitui como um infindável campo para a investigação teórico-clínico. Frente ao exposto Looman (1995), ressalta que se a fantasia é o papel chave nos crimes sexuais, esta terá implicações consideráveis no tratamento de criminosos sexuais, uma vez que as possíveis causas destes comportamentos estão associadas a histórias de abuso físico, sexual, exposição à violência familiar durante a infância e uso de álcool e outras drogas durante a adolescência (Borowsky et al., 2007; Morri set al. 2007; Laçasse e Mendelson, 2007).

Estas fantasias por si só podem-nos levar ao encontro do trauma inicial vivido pelo agressor o que facilitará o seu tratamento ou intervenção a fazer. A fantasia inclui também a encenação e o processo de sedução que estes utilizam.

Visto existir um carenciado leque de tratamentos em vigor para estes agressores, uma vez que muitas não são bem sucedidos, talvez pela errada distinção entre ambos, pois acabam por pertencer todos ao mesmo grupo- agressores de menores, será então relevante atentar a todas estas características descritas na literatura para se fazer uma distinção tanto a nível nosológico como também terapêutico. Acedendo às suas fantasias, e conseqüentemente ao processo de sedução pelo qual as suas vítimas passam, possamos fazer uma distinção clara se temos perante nós um pedófilo (funcionamento perverso), ou um molestatador de crianças (perturbação anti-social).

Segundo Duque (2004) estabelecer um banco de dados confiável, que represente a real prevalência dos casos de pedófilos e molestatadores infantis está longe de ser elaborada na nossa realidade. Esta dificuldade está directamente associada ao facto de que as notificações deste fenómeno respondem apenas aos casos denunciados legalmente. Não se precisa, por exemplo, os casos considerados menos graves (não violência sexual), que em geral são inadequadamente (pseudo) resolvidos em família.

Relativamente à análise com estes indivíduos, qual seria, então, o objectivo do analista na sua condução clínica? Neste caso, o único objectivo é o de acompanhar os seus pacientes na tentativa de compreensão de suas dinâmicas psíquicas para, então, poder reconhecer melhor os seus desejos, logo, suas escolhas e seus actos (McDougall, 1995). Não cabe ao analista qualquer exigência de transformação rumo à pretensa normalidade, pois não existe, a priori, nenhuma forma de sexualidade que constitua uma garantia

contra distúrbios psicológicos. Trata-se, nesta perspectiva, de ultrapassar a lógica de um juízo de valor moral para levar em consideração a economia psíquica envolvida nas chamadas perversões sexuais.

O alerta deve estar na necessidade de um olhar crítico que permita aprofundar a compreensão daquilo que se convencionou denominar perversão sexual. Uma disposição para a escuta do sujeito dito perverso não se constrói na clausura do embotamento teórico que propicia uma posição normopata por parte de alguns analistas em relação a este sujeito. O analista não deve ser o espectador das actuações perversas do seu cliente. Porém, deve valer-se de sua postura neutra para não defender e ditar as regras para uma “vivência normal da sexualidade”.

Não podemos correr o risco de nos tornarmos uma comunidade sentenciosa, moralista e hipócrita, baseada em dogmas incapazes de serem revisitados na medida em que isso nos seja exigido pelas transformações actuais. “Não será, então, nossa principal perversão a crença de que temos a chave para a verdade?” (McDougall, 1995, p. 252).

“A nós, analistas, cabe apenas o fascínio diante da observação de como a relação do sujeito com seus objectos sexuais se estende ao conjunto de sua vida psíquica, de suas condutas, de suas atitudes morais, sociais, religiosas, éticas, estéticas e ideológicas, etc.” (Chasseguet-Smirgel, 1984, p. 09).

Referências bibliográficas

Ceccarelli, Paulo Roberto. Perversão e suas versões. In: Reverso, Revista do Círculo Psicanalítico de Minas Gerais, ano XXVII, 52, 43-50, 2005.

Chasseguet-Smirgel, J. Ética e estética da perversão. Artes Médicas, Porto Alegre: 1991.

De Masi, Franco. O pedófilo e o seu mundo interno: considerações teóricas e clínicas sobre a análise de um paciente, 1999.

Dietz, P. Sex Offenses: behavioral aspects. In: Enciclopedia of crime and justice. New York, Free Press, 1983.

Duque, C. Parafilias e crimes sexuais. In: Psiquiatria Forense. Taborda Jgv.; Chalub, M.; Abdalha-Filho, E. pp 297-314; 2004.

Dutton, WA.; Newlon, B. Early recollections and sexual fantasies of adolescent sex offenders. Individual Psychology, 44 (1), 85-94: 1998.

Holmes, RM. ; Holmes, St. Profiling violent Crimes: An Investigative Tool. New Delhi, US; 2002

Kennedy, R., Yard, M. The role of Childhood Sexual Seduction in the Development of an Erotic Transference: Preversion in the Psychoanalytic Situation. Analysis Seminar, New York, USA (2007)

Kingston, Drew & Firestone, P. Problematic Hypersexuality: a Review of conceptualization and Diagnosis. In: Sexual addiction & Compulsivity, 15: 284-310, 2008.

Kraft-Ebing, Richard Von. Psicopatia Sexual. Buenos Aires: El Ateneo, 1955.

Looman, J. Sexual Fantasies og child molesters. Canadian Journal of Behavioural Science, 37 (2) : 321-332; 1995

McDougall, Joyce. As múltiplas faces de Eros: uma exploração psicanalítica da sexualidade humana. Tradução de Pedro Henrique Bernardes Rondon. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

Meyer, J. Parafilias. In: Kaplan, H. ; Sadock, B. tratado de Psiquiatria. Porto alegre, Artmed; 1999

Myers, WC.; Blashfield, R. Psychopatology and Personality in juvenil sexual homicide offenders. New york: Guilford Press; 1989

Roudinesco, Elisabeth. La part obscure de nous-même. Une histoire des pervers. Paris: Editions Albin Michel, 2007, pp 248

Serafim, A. Pedofilia:da fantasia ao comportamento sexual violento. Núcleo de Psiquiatria e Psicologia Forense.2009

Serafim, A. Et al. Perfil Psicológico e comportamental de agressores sexuais de crianças. In: Psychological and Behavioral profile of sexual abusers of children. 2009; 36: 105-11

Seto,C.M. Pedophilia and sexual offenses Against children

Stoller, R. La perversion et le désir de faire mal. In: La chose sexuel – Nouvelle Revue de Psychanalyse, Paris, 29, 147-172, maio 1984.

Stoller, R. Observing Erotic Imagination. Yale University Press, New Haven , 1985.

Stoller, R., (1986) La perversion: forme érotique de la haine. Paris: Payot, 2000.

Stoller, R. Dynamiques des Troubles Erotiques. In : Les troubles de la sexualité, Monographies de la Revue Française de Psychanalyse, Paris, PUF, 1993.

Projecto de investigação

Distinção dos agressores sexuais de menores através das fantasias

Resumo

Objectivo: pretende-se com este estudo obter uma clara distinção dos agressores sexuais de menores: pedófilos e molestadores infantis. Não se tem dado a importância necessária a esta distinção o que dificulta o controle deste tipo de crimes, pois estamos diante de dois grupos de sujeitos com características (perturbações) e necessidades diferentes em termos de acompanhamento e intervenção. Coloca-se como hipótese que, através da análise das fantasias e processos de sedução destes sujeitos, sejamos capazes de distinguir estes agressores e, conseqüentemente intervir directamente nas suas problemáticas de forma a minimizar a reincidência destes crimes. A metodologia do estudo será efectuada em 3 fases distintas: a primeira será a escolha dos sujeitos e sua avaliação psicológica. Na segunda fase serão elaboradas entrevistas temáticas, semi-estruturadas para a intervenção, em meio de associação livre. Por último serão apresentados os resultados a um grupo de intervenção, constituído por psicanalistas, nas sessões necessárias para se chegar a conclusão final do estudo.

Palavras-chave: crimes sexuais, agressores sexuais de menores, pedofilia, molestadores, fantasias

Abstract

The aim of this study was to obtain a clear distinction of juvenile sex offenders: pedophiles and child molesters. Has not been given the necessary importance to this distinction which makes the control of such crimes, because we are dealing with two groups of subjects with characteristics (disturbance) and different needs in terms of monitoring and intervention. Place the hypothesis that, by analyzing the fantasies of seduction and processes of these subjects, we are able to distinguish these offenders and therefore directly involved in their problems in order to minimize the recurrence of these crimes. The methodology of the study will be carried out in three distinct phases: the first is the choice of subjects and their psychological evaluation. In the second phase will be developed thematic interviews, semi-estruturadas for intervention in the midst of free association. Finally the results will be presented to a group of intervisão, consisting of analysts, the sessions needed to reach the final conclusion of the study.

Keywords: sex crimes, juvenile sex offenders, pedophiles, molesters, fantasies

Introdução

A pertinência para este estudo recaí sobre o facto de não existir literatura que suporte a clara distinção, no tratamento psicológico, destes dois tipos de agressores sexuais de menores, e que profissional e socialmente continue a existir uma confusão entre estes dois grupos. Talvez, por isso, este tipo de crime continue a existir e com cada vez maior frequência.

Embora o estudo seja direccionado principalmente para a análise das fantasias destes dois tipos de agressores sexuais é de extrema pertinência que se faça uma verdadeira distinção entre estes dois grupos de agressores. A tendência judicial é agrupar estes sujeitos todos na mesma categoria, abusadores sexuais de menores, enquanto que existem dois grupos destes, pedófilos e molestadores infantis. Em termos mediáticos nunca ouvimos a distinção entre um pedófilo e um molestador infantil, aliás muitas vezes ouvimos dizer que “um pedófilo psicopata foi capturado pelas autoridades”. Na realidade está-se a misturar dois conceitos que diferem em muitos aspectos. Deveria, por isso, existir um cuidado, entre os profissionais da área, em diferenciar estes sujeitos. O código penal português não faz essa distinção e agrupa todos os agressores sexuais nos crimes de liberdade sexual ou autodeterminação sexual. Em termos de medidas de execução de pena não deveria existir distinção, uma vez que o crime é o mesmo, e a brutalidade que a vítima sofre tem os mesmos danos. Mas em termos de intervenção junto destes sujeitos, enquanto cumprem a pena e até mesmo após o cumprimento desta deveria existir esta preocupação, porque existem diferentes motivações e perturbações a serem tratadas nestes grupos. Desta forma, uma intervenção direccionada para pedófilos não deve ser a mesma para molestadores pois não irá surtir o mesmo efeito.

Uma vez que os molestadores são indivíduos onde prevalece a psicopatia estes tenderão a reincidir, não pelos seus comportamentos parafílicos, mas pela sua perturbação anti-social. Nestes casos o crime poderá voltar a ser abuso sexual de menores ou não. É comum, nestes indivíduos, existir um vasto leque de crimes bem como de vítimas. Aqui o que prevalece é a ausência de empatia com as vítimas e não a sua atracção sexual por crianças. Este grupo é propício a infligir violência em qualquer indivíduo que seja mais “fraco”, fala-se da busca do prazer pelo sofrimento do alheio, um oportunismo sádico.

Já os pedófilos tendem a reincidir no mesmo tipo de crime, abuso sexual de crianças, pois não conseguem controlar estes impulsos. A sua forma de prazer é única e

exclusivamente esta, tal como se verifica nos transtornos parafílicos. Mais frequentemente estes sujeitos admitem que algo de errado se passa com eles e querem explorar a causa do seu sofrimento psíquico de forma a não voltarem a cometer o mesmo tipo de crime. Nos sujeitos pedófilos é raro encontrarmos condutas violentas como no grupo dos molestadores, a sua fantasia com a criança é de uma relação recíproca e bidireccional em que acreditam que a criança deseja esse relacionamento amoroso tanto como eles. Para passarem ao acto estes sujeitos elaboram muitas vezes, através das suas fantasias, processos de sedução com um menor que, podem durar meses até serem posto em prática. Eles não escolhem as suas vítimas aleatoriamente, cada criança seduzida tem características específicas que eles procuram. Nos molestadores pelo contrário não se verifica esta tendência de escolha, eles simplesmente atacam aquela que está mais vulnerável ou que lhes é mais chegada, por essa mesma razão muitos dos seus filhos chegam a ser agredidos sexualmente.

Reflectindo sobre esta importância de separação destes agressores achamos que seria benéfico a existência de programas de intervenção para estes sujeitos de forma a diminuir as taxas de reincidência. Ao se ter um agressor sexual de menores temos de conhecer o sujeito, as suas perturbações, motivações para o crime e as suas necessidades. As motivações para os crimes está directamente relacionada com as fantasias associadas nestes sujeitos bem como as suas distorções cognitivas e as suas crenças relacionadas com o assunto. Assim que psicólogo se depara com estes agressores deve ter esse cuidado de perceber onde este se encaixa para que o seu trabalho possa ter resultados positivos. Um molestador vai necessitar de trabalhar questões ligadas a condutas violentas, impulsividade, relacionamentos interpessoais, comunicação entre outros (perturbação anti-social). Um pedófilo por sua vez não terá a necessidade de tratamento das mesmas questões porque a sua problemática central é a sua sexualidade desviante e os seus comportamentos compulsivos (perversão).

Nada garante que estes sujeitos ao passarem por um programa direccionada para as suas necessidades não voltem a cometer o mesmo crime mas, a tomada de consciência dos seus próprios problemas será motivo de reflexão após o cumprimento da pena e quando se deparem com situações de risco.

O objectivo principal deste trabalho será então que de uma forma consistente se faça uma análise cuidadosa destes sujeitos e se possa intervir de forma a prevenir a

reincidência no crime de abuso sexual de crianças, uma vez que até hoje não existiu esse cuidado.

Método

Amostra

Pretende-se que existam dois grupos constituídos, cada um com 3 elementos e que estejam a cumprir pena num estabelecimento prisional português. O primeiro grupo será de sujeitos com comportamento parafilico, pedófilos, e o segundo grupo será então constituído por 3 sujeitos com comportamento anti-social, os molestadores infantis. Pretende-se que todos eles tenham passado previamente por uma escolha não aleatória, ou seja, que tenham sido verificadas as suas perturbações psicológicas com a passagem de avaliações como o ECAS, o Mini-Mult e as Matrizes de Raven. Não existe uma faixa etária concreta a ser estudada. Serão excluídos sujeitos que não sejam da nacionalidade portuguesa e que não pertençam ao sexo masculino.

Instrumentos

A realização do estudo proposto deve ser feita em três fases distintas. A primeira consistirá na escolha dos indivíduos. Será previamente passada uma avaliação psicológica direccionada para este tipo de problemáticas, por isso, será aplicado o ECAS- revisão de Rui Gonçalves, este teste vai directo às questões de distorções cognitivas sobre o abuso sexual de crianças/adolescentes e as crenças que possam estar associadas. É um questionário de 17 perguntas e as respostas são dadas numa escala tipo Likert (desde discordo totalmente a concordo totalmente), a cotação é feita segundo a análise do número de resposta mais afastadas da realidade socialmente aceite.

O Mini-Mult será aplicado para se verificarem as perturbações psicológicas presentes em cada grupo dos sujeitos. Uma vez que no grupo dos pedófilos espera-se encontrar distúrbios compulsivos, narcísicos e histriónicos. No grupo dos molestadores é previsto existir a presença de psicopatía e esquizofrenia.

As Matrizes de Raven serão aplicadas para se confirmar o nível de inteligência destes sujeitos, os pedófilos normalmente apresentam melhores resultados neste tipo de provas e os molestadores geralmente apresentam mais défices cognitivos e por vezes alguma debilidade mental.

Após a verificação destas características para a constituição de cada grupo passa-se a segunda fase do estudo em que serão aplicadas cerca de 3 entrevistas semi-estruturadas, acerca dos assuntos pertinentes para a análise de estudo. As entrevistas feitas pelo investigador terão como base a história de vida de cada sujeito, a escolha das suas vítimas, as circunstâncias em que se deram os abusos, o processo de sedução das vítimas, as fantasias associadas à sexualidade com crianças e a empatia com as vítimas. As entrevistas serão feitas em meio de associação livre. Serão gravadas com um gravador de voz para posterior transcrição por parte do investigador.

Terminada esta fase de entrevistas, o investigador fará a transcrição integral de todas as entrevistas bem como os resultados obtidos nos testes.

Método:

Como metodologia vamos ter três fases de investigação. Uma primeira será a escolha dos indivíduos para o estudo, ou seja, ir-se-á proceder a uma avaliação psicológica e ter-se-á em conta os pressupostos da constituição da amostra. Serão aplicados testes para confirmação das perturbações presentes em cada grupo: ECAS, Mini-Mult e Matrizes de Raven.

A segunda fase da investigação vai-se centrar na recolha de informação através de entrevistas temáticas com os sujeitos de cada grupo. Os temas abordados serão os de relevância para o objectivo de estudo, nomeadamente a história de vida de cada sujeito, a escolha das suas vítimas, o processo de sedução, fantasias associadas com crianças e empatia com as vítimas. Todas as entrevistas serão registadas em sistema audio para posterior transcrição.

Na terceira fase da investigação, o investigador deverá reunir-se com um grupo de psicanalistas, que já tenha alguma experiência nestes assuntos de desvios sexuais, em forma de intervisão e, apresentar todo o material obtido e já transcrito. O objectivo central neste grupo será aceder-se a discussão dos conteúdos latentes das fantasias presentes em cada grupo, de maneira que se obtenha uma comparação coesa e distinta dos dois tipos de agressores sexuais de menores. Todas as sessões com o grupo de intervisão terão o mesmo procedimento de gravação audio. Após a discussão dos temas estar completa, o investigador procederá então ao resumo/transcrição das conclusões. Para dar por terminado o trabalho, o investigador deverá apresentar as suas conclusões ao grupo de intervisão e se todos os elementos estiverem em unanimidade com o material recolhido, proceder-se-á à conclusão do estudo.

Referências Bibliográficas

Almeida, Leandro S. Avaliação Psicológica: Instrumentos validados para a população portuguesa. Ed. Leandro S. Almeida et.al. Coimbra: Quarteto, 2008. p.191

C. Machado, M, Gonçalves & M. Matos. E.C.A.S. versão de investigação. 2000

Oliveira, João Pedro. Agressividade e psicopatia: contribuição compreensiva através do Rorchach e do Mini-Mult. Avaliação Psicológica: formas e contextos. vol.VI- Braga: Apport, 1991, pp.934-950

Raven, J.C. Standard Progressive Matrices: sets A,B, C, D, & E (teste). Oxford: Oxford Psychologists Press, 1996

ANEXOS I

Agressores sexuais (pedófilos)

A violência sexual contra crianças é uma actividade criminosa e a gravidade torna-a um problema social a requerer uma atenção e um tratamento social especial. Afinal, é constituída por actos de natureza sexual praticados por um adulto contra uma criança e tipificados como crime. (Ellen van Benthem, 2005)

A pedofilia é um conceito da área da Psiquiatria que define uma perturbação que se insere no grupo das parafilias. Implica uma perturbação mental do indivíduo. Os critérios de um diagnóstico são:

1. A presença de fantasias imaginárias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou de outros comportamentos, de uma forma repetitiva e intensa, durante um período de pelo menos seis meses, implicando uma actividade de natureza sexual com a criança.
2. As fantasias e os impulsos sexuais ou comportamentos estão na origem de um sofrimento clínico significativo ou de uma alteração do funcionamento social, profissional ou de outros domínios importantes;
3. O indivíduo é sempre maior de 16 anos e tem pelo menos mais 5 anos que a criança;

A expressão “violência sexual contra crianças” pode englobar indivíduos com esta perturbação do foro psiquiátrico que é a pedofilia. Isto é: todo o indivíduo com esta perturbação, chamado “pedófilo”, que passar das suas fantasias ao acto, exerce uma violência sexual contra uma ou mais crianças, passa a ser, assim, um agressor sexual de crianças.

Mas, nem todos os agressores sexuais de crianças são pedófilos, ou seja, nem todos os indivíduos que exercem algum tipo de violência sexual contra uma ou mais crianças podem ser enquadrados num plano psiquiátrico. A globalidade dos agressores sexuais não é composta somente por pedófilos, ainda que estes nela possam também figurar.

Haverá desta forma, agressores sexuais psiquiatricamente perturbados e agressores mentalmente saudáveis.

Um facto a assinalar, é que o conceito “pedofilia” é, actualmente, também um conceito social, extravasando o mero domínio científico. O termo “pedofilia” conheceu nas últimas décadas um amplo sentido na percepção social. Tal não está correcto do ponto de vista da essência, mas não estará totalmente incorrecto no tocante à forma. Ou seja, para designar qualquer tipo de violência sexual contra as crianças, muitos usam simplesmente o termo “pedofilia” ou “pedófilo” para designar quaisquer actos ou condutas sexuais de um adulto para com uma criança. A essência do fenómeno que querem designar é bem mais diversa do que isto, implicando que os agressores sexuais de crianças não sejam na sua totalidade pedófilos, ou seja, psiquiatricamente perturbados. Mas, na forma o uso destes termos pelo senso comum talvez não esteja muito inadequada, na medida em que designa uma actividade repulsiva, socialmente inaceitável, uma actividade criminosa.

No entanto, sempre que possível, deverá aproveitar-se para, na discussão mediática ou privada do assunto, se aclarar o conceito psiquiátrico, isto é, para esclarecer que este é um conceito restrito apenas a alguns indivíduos, não aplicável à totalidade de agressores sexuais de crianças.

A violência sexual contra as crianças pode ocorrer em diferentes contextos em que as crianças se encontram ou movimentam. Pode ser, sobretudo, praticada em:

4. Contextos familiares ou seja, ocorrendo no ambiente familiar. O agressor pode ser o pai, ou mãe, ou padrasto, ou madrasta- os que desempenham papéis parentais; ou um irmão ou uma irmã; ou outro membro da família alargada, avô/ó, tio/a, primo/a etc.; ou uma figura parental substituta, como sejam o pai ou mãe adoptivos, o padrinho ou madrinha. A violência sexual acontece, assim, em casa da criança ou de familiares; ou em actividades próprias da família, como por exemplo, piqueniques, acampamentos de férias, viagens etc.
5. Contextos exteriores à família, ou seja, ocorrendo fora da família da criança. O agressor pode ser alguém estranho à criança e à sua família; ou ser então, conhecido desta, sendo, por exemplo, um amigo (da criança ou da família), um vizinho, ou outra pessoa conhecida (jardineiro, professor, motorista etc.) que integre

directamente a vida da criança, isto é, que a conhece e tem com ela qualquer relação social ou de amizade. A violência sexual ocorre, assim, em lugares fora da sua vida familiar, como por exemplo, a escola, a igreja, o autocarro, o automóvel, uma loja, o caminho para casa etc.

Caracterização de um agressor sexual

Não existe propriamente um perfil do agressor sexual de crianças. Ou seja, não se pode apontar um perfil rígido de características que permitam dizer que aquele homem ou aquela mulher é, ou pode vir a ser, um agressor sexual de menores.

Alguns aspectos gerais podem nortear, porém, o entendimento sobre quem é, ou quem pode vir a ser o agressor sexual de menores:

6. A universalidade: o agressor sexual pode ser qualquer pessoa que tenha, ocasional ou frequentemente contacto com a criança, proveniente de qualquer meio social, de qualquer nacionalidade ou etnia
7. O anonimato: o agressor sexual define-se, por isso, pela sua dissolução na malha social. Isto é, pode encontrar-se despercebido ou disfarçado na vida social ou familiar da criança, ocultado sob aparência de pessoa pacífica e inofensiva, até mesmo muito sedutora e com gosto e jeito para lidar com crianças. O agressor é assim, uma pessoa comum, inserida na sociedade e sem qualquer característica particular que o permita distinguir-se das outras pessoas.
8. A aparência comum: pode ser homem ou mulher, e ter qualquer idade. Pode ter qualquer aspecto físico.
9. Convicções humanas: pode ter qualquer orientação política ou religiosa.
10. A transversalidade socioprofissional e académica: pode ser de qualquer condição social, pode ser muito pobre ou muito rico. Pode ter qualquer profissão, ter qualquer grau académico de educação.
11. Traços de personalidade comuns: existem, no entanto, alguns traços que podem ser comuns aos agressores sexuais de crianças ao nível da personalidade, como por exemplo: a imaturidade emocional, a baixa auto-estima, a baixa tolerância à frustração, a impulsividade, baixo autocontrole, dificuldades de relação com os

outros, desejo de poder/controlar os outros, uma história pessoal que pode envolver uma infância em que foi vítima de maus tratos físicos e psicológicos ou violência sexual. Estes traços contudo não são determinantes, ou seja, nem todos os indivíduos que tenham estes traços de personalidade são ou se tornam agressores sexuais.

Processo de sedução de um agressor sexual de menores

O agressor sexual de crianças tem, na maioria dos casos, plena consciência dos seus actos e planeia o seu envolvimento com a criança. Usa estratégias concretas para o fazer, tanto para se aproximar dela, como para garantir que não será denunciado e que a relação continuará. Algumas dessas estratégias utilizadas ao longo do processo de sedução são:

A proximidade afectiva, de confiança ou de familiariedade. Facilmente o agressor tranquiliza a criança, inventando desculpas para o que pretende fazer, dizendo-lhe, por exemplo, que não fará doer; que não tenha medo porque é seu amigo/a e nunca lhe fará mal; que gosta dela e que, por isso, pode confiar em si etc

O recurso ao engano. Com facilidade o agressor engana a criança com significados distorcidos da realidade. Pode dizer-lhe, por exemplo, que lhe dê só um beijo na boca, porque se trata só de um jogo; que brinque com ele “aos pais e às mães”; que se sente no seu colo porque lhe quer contar uma história etc

A atenção dada a uma criança carente. O agressor facilmente pode manipular uma criança emocionalmente carente, sem grande atenção ou afecto por parte dos adultos, especialmente dos seus pais. Pode conversar atentamente com ela, dar-lhe abraços e beijos, entre os quais vai introduzindo actos de natureza sexual.

A oferta de recompensas ou prémios. É fácil para o agressor manipular a criança, oferecendo-lhe presentes, em troca da sua passividade e do seu silêncio posterior (brinquedos, jogos, doces ou até dinheiro). O agressor pode oferecer estas recompensas antes dos actos sexuais com a criança, ou pode premiá-la no final, sem ter oferecido anteriormente qualquer tipo de recompensa, dando-lhe presentes semelhante, mas sem os ter prometido antes. Estes farão com que a criança pense que receberá um prémio cada vez que ocorrer um encontro com o agressor.

A ameaça de castigos. O agressor tem facilidade de manipular a criança através da ameaça de que a pode castigar severamente se não fizer o que ele deseja. Este castigo pode implicar a criança directamente ou os seus familiares. O agressor pode ameaçar fisicamente a criança, deixá-la sem comer, trancá-la em casa, não a deixar ir brincar com os amigos etc. ou pode ameaçar que, se ela não fizer o que ele quer, fará, então muito pior à irmã ou mãe, ou que matará o seu pai etc

Aproveitar-se da confusão da criança. O agressor facilmente se aproveita da situação de confusão da criança, que ele próprio provoca. Pode misturar gestos comuns e toques corporais de afecto com carícias sexuais, confundindo a criança sobre o significado de uns e de outros.

O recurso à surpresa. O agressor pode ter facilidade em arquitectar comportamentos inesperados da sua parte em relação à criança, surpreendendo-a como, por exemplo, introduzir-se na sua cama durante a noite, dizendo-lhe para não fazer barulho, pois a mãe acordaria e descobria o que andavam a fazer.

O uso do poder psicológico e da agressão emocional

O agressor pode manipular a criança facilmente, convencendo-a, por exemplo, de que ninguém gosta dela e que ela não presta para nada, dirigindo-lhe improperios, etc. assim, induzindo-lhe ou precipitando-lhe um grande sofrimento emocional, pode criar um contexto favorável à sua maior liberdade de a usar para satisfação sexual

O uso da força e da agressão física

O agressor, em razão da sua superioridade física, pode obrigar a criança, sob agressões físicas.

O recurso ao segredo

O agressor pode facilmente convencer a criança a guardar segredo sobre a relação que mantém com ela. Pode fazê-lo por uma via “positiva” ou por uma via “negativa”. Pela primeira via, pode dizer-lhe para não contar a ninguém a especial relação de amizade, ou de cumplicidade, que tem com ela, só com ela. A criança poderá, então, sentir-se especial, introduzida precocemente no mundo dos adultos, sentir-se-á até amada (o que

será muito determinante em crianças carentes) e guardará segredo. Mas, pela segunda via, que o agressor usará sobretudo se a criança já não acreditar nele, recorrerá à indução do medo, da vergonha e da culpa na criança, bem como da ameaça de castigos ou represálias. Mantê-la assim sobre o seu controlo.

ANEXOS II

Código Penal – Crime Contra a Liberdade e Autodeterminação Sexual

- Art. 163º (Coacção Sexual), nº 1 – Quem, por meio de violência, ameaça grave, ou depois de, para esse fim, a ter tornado inconsciente ou posto na impossibilidade de resistir, constranger outra pessoa a sofrer ou praticar, acto sexual de relevo é punido com pena de prisão de um a oito anos.
- Art. 163º, nº 2 – Quem, por meio não compreendido no número anterior e abusando de autoridade resultante de uma relação familiar, de tutela ou curatela, ou de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou aproveitando-se de tremor que causou, constranger outra pessoa a sofrer ou praticar, acto sexual de relevo é punido com pena de prisão de dois anos.
- Art. 164º (Violação), nº1 – Quem, por meio de violência, ameaça grave, ou depois de, para esse fim, a ter tornado inconsciente ou posto na impossibilidade de resistir, constranger outra pessoa – a) A sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, cópula, coito anal ou coito oral, ou b) A sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, é punido com pena de prisão de três a dez anos.
- Art. 164º, nº2 – Quem, por meio não compreendido no número anterior e abusando de autoridade resultante de uma relação familiar, de tutela ou curatela, ou de dependência hierárquica, económica ou de trabalho, ou aproveitando-se de tremor que causou, constranger outra pessoa: a) A sofrer ou a praticar, consigo ou com outrem, cópula, coito anal ou coito oral, ou b) A sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, é punido com pena de prisão até três anos.
- Art. 171º (Abuso Sexual de Crianças), nº1 – Quem praticar acto sexual de relevo com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo com outra pessoa, é punido com pena de prisão de um a oito anos.
- Art. 171º, nº2 – Se o acto sexual de relevo consistir em cópula, coito anal, coito oral ou introdução vaginal de partes do corpo ou objectos, o agente é punido com pena de prisão entre três a dez anos

- Art. 171º, nº3 – Quem: a) importunar menor de 14, praticando acto previsto no artigo 170º; ou b) actuar sobre menor de 14 anos, por meio de conversa, escrita, espectáculo ou objecto pornográficos; é punido com pena de prisão até três anos
- Art. 171º, nº4 – Quem praticar os actos descritos no número anterior com intenção lucrativa é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos